



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO RENOVACÃO-LO Nº 042/2020



## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **MINERACAO LAPA VERMELHA LTDA., CNPJ 23.453.897/0003-76**, para a atividade principal de aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, (Área útil 23,30ha), localizada na Fazenda Capim Seco, Rodovia MG 424, KM 10, Zona Rural, no Município de Confins, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **00058/2001/00512010**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/04/2020.

Sem condicionantes

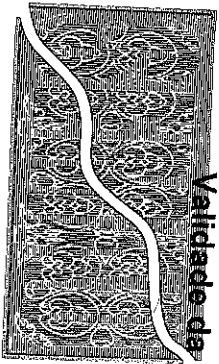
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Use insignificante nº 8509/2011; Modo de Uso: Lançamento de efluente em corpo de água; Vazão: 108 l/s; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°41'07,62" S LONG/Y 43°58'49,03" O  
Processo de Outorga/Use insignificante nº 4721/2013; Modo de Uso: Captação em corpo de água; Vazão: 0,125m³/s; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°40'59" S LONG/Y 43°58'46" O

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 27/04/2028.



Belo Horizonte, 29 de abril de 2020

Giovana Gomes Barbosa  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

**feam**  
Fórum Estadual  
de Meio Ambiente

**IEF**  
Instituto Estadual de Florestas